

**Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul**Lei N.º 1.926/2008

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO INÁCIO WESCHENFELDER,
Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa
Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município
que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor
de R\$ 68.530,00 (Sessenta e oito mil, quinhentos e trinta
reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do
Sul, com o objetivo do pagamento de despesas com a execução
do convênio com o Ministério das Cidades programa Gestão de
Política de Desenvolvimento com a inclusão do seguinte item
orçamentário:

06 - SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO:
01 - Depto. de Obras e Infra Estrutura:
PROJETO: 0601.15.451.0019.1.012
4.4.90.51-220-Obras e Instalações.....R\$ 68.530,00
.....
Total.....R\$ 68.530,00

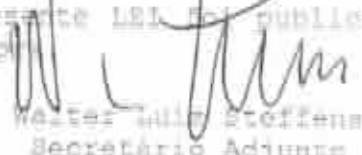
Artigo 2º - Para dar cobertura do crédito
adicional especial de que trata o art. 1º, ficam utilizados
os recursos do convênio com o Ministério das Cidades, no
valor de R\$ 68.530,00, conforme Convênio/Ministério das
Cidades/Caixa.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em
contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC. em 05 de
junho de 2008.


Claudio Inácio Weschenfelder
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente LEI foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.


Walter Luis Hoffens
Secretário Adjunto